LEI Nº 998

DE 15 DE AGOSTO DE 2012

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER TICKET ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão ordinária, realizada em 14 de agosto de 2012 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) contrários ao Projeto de Lei nº 045/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 953, de 02 de Fevereiro de 2012.

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE AGOSTO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal